

**EDITAL Nº 18/UNOESC-R/2018.**

**Abre processo de seleção para a distribuição dos recursos financeiros e operacionalização das propostas inseridas no Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa – FAPE, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, com fluxo contínuo para o ano de 2018.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso das atribuições, torna público o presente edital, com fluxo contínuo para o ano de 2018, para a seleção e distribuição dos recursos financeiros e a operacionalização das propostas inseridas no âmbito do Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento – Modalidade II, do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAPE, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando a Resolução nº 35/CONS. ADM/FUNOESC/2014, de 29 outubro de 2014.

**1. DO OBJETO E DA INSCRIÇÃO**

**1.1** O objeto desse edital é a seleção de docentes pesquisadores da Unoesc com a finalidade de subsidiá-los para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior ou a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.

**1.2** Poderão se inscrever nesse edital os docentes pesquisadores da Unoesc vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, além de docentes pesquisadores de cursos de graduação.

**1.3** Não será permitida a inscrição de docente contratado em caráter emergencial.

**2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

**2.1** Para a execução desse edital, está fixado o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação (cursos de Mestrado e Doutorado);** e R\$ 20.000,00 **para cada um dos seguintes Programas:** Mestrados em Administração, Biociências e Saúde, Direito e Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades e o Doutorado Acadêmico em Administração, com a finalidade de subsidiar os docentes pesquisadores para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior ou a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.

**2.2** Para a execução desse edital, está fixado o montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para os  **cursos de graduação da Unoesc,** com a finalidade de subsidiar docentes

pesquisadores para participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior ou a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico, distribuídos da seguinte forma:

<b>UNOESC</b>	<b>MONTANTE POR CAMPUS <sup>(1)</sup></b>
Joaçaba	R\$ 144.864,00
Xanxerê	R\$ 57.472,00
São Miguel do Oeste	R\$ 81.600,00
Chapecó	R\$ 36.064,00
<b>TOTAL DA UNOESC</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>

<sup>(1)</sup> O montante por campus foi distribuído proporcionalmente à receita líquida de graduação projetada para 2018, correspondente aos seguintes percentuais: Joaçaba (45,27%), Xanxerê (17,96%), São Miguel do Oeste (25,50%) e Chapecó (11,27%).

**2.3** O auxílio financeiro referido nos itens anteriores, será de até, no máximo, 60% do valor das despesas do docente, por proposta, relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, inscrição no evento, taxa de publicação em periódico, serviço de editoração/gráfica observado o montante disponível do Campus ou do Programa, conforme a origem da solicitação do auxílio.

**2.4** O docente pesquisador poderá receber auxílio financeiro para até, no máximo, 2 (duas) propostas no ano.

### **3. VIGÊNCIA**

**3.1** O presente edital será de fluxo contínuo para o ano de 2018, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e citados nos itens 2.1 e 2.2.

### **4. OPERACIONALIZAÇÃO**

**4.1** A operacionalização da inscrição nesse edital e da solicitação de auxílio, mencionado no item 2.3, deverá ocorrer da seguinte forma: mediante o documento de comprovação da aprovação do trabalho para publicação em evento, editora ou revista científica, o docente pesquisador do Colegiado do seu Programa ou do seu Curso deverá preencher o formulário para solicitação de auxílio do edital, modelo disponível no anexo I, e direcionar ao seu Coordenador, o qual encaminha, com parecer à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo *campus*, que segue à Reitoria no caso do *campus* de Joaçaba ou para a Vice-reitoria de *campus* nos demais *campi* da Unoesc, para análise e deliberação final do pedido.

**4.2** A deliberação da solicitação de auxílio será feita por ordem de inscrição, regularidade (comprovação da aprovação do trabalho) e disponibilidade orçamentária (atendendo ao que estabelece o item 2 desse edital).

**4.3** A hospedagem, a aquisição de passagens terrestres e aéreas e a locação de transporte, deverão ser solicitadas à Gerência Administrativa do *campus*, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o referido código do centro de custos da proposta.

**4.4** As despesas para essas atividades não poderão exceder ao montante designado para cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e/ou cursos de graduação de cada *campus* da Unoesc, devendo o docente pesquisador apresentar relatório e notas para prestação de contas.

**4.5** A prestação de contas relativa a participação dos trabalhos em eventos científicos no país/exterior ou a publicação dos resultados em pesquisas no meio acadêmico, será de responsabilidade docente pesquisador, que deve encaminhar para análise da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo *campus*, no prazo de até 30 dias da apresentação do trabalho em evento ou da sua publicação no meio acadêmico-científico.

**4.6** As solicitações de auxílio são de fluxo contínuo durante o ano de 2018, considerando-se a disponibilidade do recurso e o prazo limite de envio de solicitações até 15 de dezembro do corrente ano.

**4.7** Cada *campus* deverá organizar a forma de acompanhamento e controle dos recursos disponíveis conforme procedimentos administrativos institucionais.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria no caso do *campus* de Joaçaba ou pela Vice-reitoria de *campus* nos demais *campi* da Unoesc.

**5.2** A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

**5.3** O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 21 de março de 2018.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**

**Programa de Apoio a Divulgação do Conhecimento – Modalidade II - FAPE/UNOESC  
Formulário para Solicitação de Auxílio**

<b>1. ORIGEM DOS RECURSOS:</b>			
<b>Programas Stricto Sensu</b>	Assinale (X)	<b>Cursos de Graduação</b>	Assinale (X)

<b>2. MODALIDADES:</b>			
<b>Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e ou exterior. Especifique no item 5.</b>	Assinale (X)	<b>Publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.</b>	Assinale (X)

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:</b>				
Origem:				
Nome:				
Titulação:				
Endereço do currículo lattes:				
Endereço de e-mail:				
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Operação:	C/corrente:

<b>4. DADOS DO TRABALHO</b>	
Título:	
Autores:	
Características: (artigo/livro; se é resultado de projeto de pesquisa/dissertação/tese ou outro)	
Vínculos:	Área de conhecimento:
	Curso de graduação:
	Grupo de Pesquisa:
	Programa de Pós-graduação:
Recebeu recurso interno ou externo para a pesquisa? (Se sim, informar a fonte e valor)	

<b>5. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:</b>
Nome do Evento:
Nome dos Participante(s):
Natureza: (congresso, seminário, oficina, encontro, simpósio, conferência, outro)
Período:
Local e cidade:
Site do Evento:
Modalidade da Participação: (oral, pôster, apresentação do projeto, outro)

<b>6. RECURSO SOLICITADO:</b>		
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
6.1. Inscrição do participante		
6.2. Inscrição do trabalho		
6.3. Deslocamentos terrestres *		
6.4. Deslocamentos aéreos		
6.5. Hospedagem *		Nome do Hotel:
6.5. Alimentação *		
6.6. Serviço de tradução		
6.7. Serviço de editora/gráfica		
<b>TOTAL R\$</b>		
(*) Observar a Resolução nº 01/CONS.ADM/FUNOESC/2016, que define os critérios para fins de ressarcimento de gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação para docentes nas atividades de ensino. <a href="http://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais/single/resolucao-n-01-cons.adm-funoesc-2016">http://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais/single/resolucao-n-01-cons.adm-funoesc-2016</a>		

<b>7. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO:</b>
<b>Data:</b>
<b>Assinatura:</b>

**8. PARECER DO COORDENADOR:**

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

**9. PARECER DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO:**

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

**10. DEFERIMENTO FINAL:**

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

**11. ANEXOS DO FORMULÁRIO:**

- 11.1. Informações do evento: programação, valores, etc.
- 11.2. Documento de comprovação da aprovação do trabalho em evento ou revista científica;
- 11.3. Orçamentos dos serviços de terceiros: editora, tradutor, gráfica, etc.